



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

SEÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

Av. Almirante Barroso nº 234 – João Pessoa – PB – CEP: 58.013-120

Telefone: (83) 3612-3100 – E-mail: prt13.apoiopregao@mpt.mp.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-PRT13

Aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (14/04/2021), a **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO/PB**, com sede na rua Almirante Barroso, 234 – Centro, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.989.715/0044-42, a seguir denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Procuradora-Chefe, **Drª. MYLLENA FORMIGA CAVALCANTE DE ALENCAR MEDEIROS**, brasileira, portadora do RG nº 2.282.958–SSP/PB e CPF nº 009.419.494-78, residente e domiciliada nesta Capital, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 003/2021**, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.340.639/0001-30**, representado pela **Sra. SIRLENE CARDOSO MINGANTI – Procuradora**, RG: 26.813.241-0 - SSP/SP e CPF: 260.464.618-80 - Telefone: (19) 3518-7021 - E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br, de acordo com a Procuração apresentada na fase de habilitação e juntada aos autos nas condições descritas a seguir:

1. OBJETO

Registro de Preços visando a futura **contratação de prestação de serviços de gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis e lubrificantes, bem como serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota oficial da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região em João Pessoa/PB e na Procuradoria do Trabalho no Município de Campina Grande/PB**, por meio de cartão magnético, com fornecimento de combustíveis, peças, acessórios, componentes e materiais originais recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, por meio de postos, concessionárias, oficinas multimarcas e centros automotivos, e a mão de obra mecânica, abrangendo: mecânica em geral, revisão elétrica e eletrônica, arrefecimento, refrigeração, lanternagem, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, pintura, pneumático, acessórios, equipamentos obrigatórios, lubrificação, alinhamento, balanceamento, cambagem, lavagem e outros materiais/serviços para o seu perfeito funcionamento, além de reboques dos veículos por empresas de transporte em suspenso por guinchamento e socorro mecânico, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

GRUPO 01

**QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FROTA DA SEDE DA
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO/PB - JOÃO PESSOA/PB E
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB**

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA/ UNIDADE MEDIDA	VALOR MÍNIMO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO DO LICITANTE (%)	VALOR ESTIMADO ANUAL COM DESCONTO (R\$)
1	1	Gasolina Comum	5.000 Litros	4,88	24.400,00	0,01	R\$ 24.398,00
	2	Álcool combustível (etanol)	3.000 Litros	3,629	10.887,00	0,01	R\$ 10.886,10
	3	Óleo Diesel Comum	1.000 Litros	3,949	3.949,00	0,01	R\$ 3.948,70
	4	Óleo Diesel S10	4.000 Litros	3,78	15.120,00	0,01	R\$ 15.118,80



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

Av. Almirante Barroso nº 234 – João Pessoa – PB – CEP: 58.013-120
Telefone: (83) 3612-3100 – E-mail: prt13.apoiopregao@mpt.mp.br

5	Serviço de manutenção preventiva e corretiva nos veículos que compõem a frota oficial da PRT 13/PB, incluindo fornecimento de peças e acessórios (Sede e PTM - Campina Grande).	12 Serviços/ Manutenção	3.000,00	36.000,00	0,01	R\$ 35.996,40
6	Serviço de Controle e Gerenciamento de Abastecimento de Veículos que compõem a frota oficial da PRT 13/PB, (Taxa de Administração).	12 - Meses Taxa - %	0,01	0,12	0,01	R\$ 0,12
VALOR ANUAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 90.348,12

- **Valor Total Estimado:** R\$ 90.356,12 (noventa mil e trezentos e cinquenta e seis reais e doze centavos);
- **Taxa de Desconto:** 0,01(zero vírgula zero um por cento de desconto);
- **Valor do Desconto Total:** R\$ 8,00 (oito reais);
- **Valor Total da Proposta:** R\$ 90.348,12 (noventa mil, trezentos e quarenta e oito reais e doze centavos).

2. VALIDADE

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. CADASTRO DE RESERVA

Será incluído na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, nos termos do art. 11 e parágrafos do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 8.250/2014.

4. ÓRGÃOS INTEGRANTES

4.1. Integra a presente ARP somente a Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, localizada em João Pessoa/PB, no endereço acima citado, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.2. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto nº 7.892/2013.

5. CONDIÇÃO ESPECÍFICA

5.1. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, conforme estabelece o art. 16 do Decreto nº 7.892/2013.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

SEÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

Av. Almirante Barroso nº 234 – João Pessoa – PB – CEP: 58.013-120

Telefone: (83) 3612-3100 – E-mail: prt13.apoiopregao@mpt.mp.br

6. PUBLICIDADE

6.1. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade conforme estabelece o art. 14 do Decreto nº 7.892/2013.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens e/ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

SEÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

Av. Almirante Barroso nº 234 – João Pessoa – PB – CEP: 58.013-120

Telefone: (83) 3612-3100 – E-mail: prt13.apoiopregao@mpt.mp.br

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 7.7. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todas as especificações constantes no Termo de Referência, no Contrato e no Edital do Pregão Eletrônico - SRP - nº 003/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

9. FORO

9.1. Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Justiça Federal em João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma pelos representantes legais da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Regional e do Fornecedor Beneficiário.

João Pessoa-PB, 14 de abril de 2021.

Drª. MYLLENA FORMIGA CAVALCANTE DE ALENCAR MEDEIROS
Procuradora-Chefe da PRT/13ª Região-PB
ÓRGÃO GERENCIADOR

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ nº 05.340.639/0001-30
SIRLENE CARDOSO MINGANTI – Procuradora/Representante Legal
RG: 26.813.241-0 - SSP/SP e CPF: 260.464.618-80
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Assinatura/Certificação do documento **PGEA 000111.2021.13.900/1 Ata de Registro de Preço emitida pelo MPT nº 000003.2021**

Signatário(a): **DANIEL JORGE VIANNA**

Data e Hora: **15/04/2021 10:25:28**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **MYLLENA FORMIGA CAVALCANTE DE ALENCAR MEDEIROS**

Data e Hora: **15/04/2021 14:43:59**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **SIRLENE CARDOSO MINGANTI**

Data e Hora: **15/04/2021 15:26:05**

Assinado com login e senha

Endereço para verificação do documento original: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=6071041&ca=W1ZVK778K2ES6165